



Placas - Pará, 16 de outubro de 2020.

## PARECER TÉCNICO

O presente documento tem por finalidade o esclarecimento acerca dos questionamentos feitos referente à documentação da proposta apresentada pela licitante D. Simões Silva e Silva Ltda. para a Tomada de Preço Nº 004/2020 cujo objeto é “Recuperação/Complementação de Estradas Vicinais em área de abrangência dos projetos de assentamento no município de Placas, no estado do Pará”.

Segue os questionamentos feitos e as considerações em relação à documentação apresentada pela empresa D. Simões Silva e Silva Ltda:

**1. Que a composição de custo unitário encontra-se incompleta não localizou o item 7, não têm composição do item 5 e que outro itens estão faltantes.**

Na referida documentação não foram apresentadas as composições dos seguintes serviços:

- 1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA
- 2.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
- 3.1. MOBILIZAÇÃO
- 3.2. DESMOBILIZAÇÃO
- 6.8. CAMADA DE AREIA MÉDIA APLICADO EM VALAS DE DRENAGEM, ESPESSURA DE \*20 CM\*, INCLUSO MATERIAL, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE
- 7.1. PLACA EM CHAPA DE AÇO, 2,00X1,00M, PARA IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL COM SUPORTE EM MADEIRA 3"X3"FIXADA COM PARAFUSO ZINCA, BASE EM CONCRETO CICLÓPICO
- 7.2. PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO, DN 60CM, COM SUPORTE EM MADEIRA FIXADA COM PARAFUSO ZINCADO, BASE EM CONCRETO CICLÓPICO
- 7.3. PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO, 50x50CM COM SUPORTE EM MADEIRA FIXADA COM PARAFUSO ZINCADO, BASE EM CONCRETO CICLÓPICO

Estes serviços foram compostos pela administração para atender as necessidades desta obra. Todas essas composições foram apresentadas juntamente com todo o restante



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ 01.611.858/0001-55**



do material técnico. Desta forma, todas as empresas precisam apresentar as composições de todos os serviços, conforme exigido pelo edital.

Não é necessária a apresentação da composição do item 5.1. PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE), pois este não é serviço e sim apenas o insumo necessário que servirá de revestimento primário da vicinal.

**2. Que requer análise da composição do BDI, considerando que a empresa apresenta na composição do CRPB correspondente a 2,70%, e que a empresa precisa comprovar a aplicabilidade do índice indicado.**

Os impostos utilizados na composição analítica do BDI e seus respectivos percentuais são: PIS – 0,65%; COFINS – 3,00%; ISS (municipal) – 5,00%; CPRB – 4,50%, assim sugere-se a adoção destes percentuais, salvo se o regime de tributação da empresa seja diferente. Neste caso, a mesma deverá apresentar justificativa para a utilização destes percentuais.

Destaca-se também que os itens: Administração central, Seguro e Garantia, Despesas Financeiras e Lucro, encontram-se em desconformidade com o Acórdão nº 2622/2013. Por entender que o BDI é particular de cada empresa, com base em seus custos administrativos e expectativa de lucro, por isso solicita-se a justificativa para utilização destes percentuais.

---

**SIMONE ZANELLA**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA 1516209850 - PA